

LEI Nº 677

CRIA CARGO DE ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criado o cargo comissionado de Encarregado dos serviços de enfermagem, símbolo E.S.E. de vencimentos VSC. X.

Art.2º- São atribuições do ocupante do cargo criado nos termos do artigo anterior:

- Encarregar-se dos serviços de enfermagem, coordenando-os e fiscalizando-os;
- Responder consultas, emitir parecer, sugestões, dentro de sua área de atuação e/ou conhecimento;
- Organizar supervisionar superintender o trabalho de outros servidores;
- Zelar pela observância das normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras tarefas, atividades, trabalhos e/ou serviços determinados pelo prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.
- Executar atividades pertinente ao curso superior de enfermeira padrão, com registro no corem.

Art.3º- Ficam acrescidos aos anexos I,IV,VII,IX da Lei Municipal nº 657/97(Plano de cargos e Salários), as disposições constantes das anexos I, II, III e IV que fazam parte integrante da presente Lei.

Art.9º- As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci em 15 de dezembro de 1997.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS

Prefeito Municipal